

EDITAL 01/2019

**LABORATÓRIO EXPERIMENTAL DE PROJETOS EM ENGENHARIAS E
ARQUITETURA E URBANISMO DA UCEFF FACULDADES**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A UCEFF Itapiranga/SC torna público ao seu corpo discente o processo de seleção de Estagiário para o laboratório experimental - LEAU, no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º. O presente edital abre seleção para 10 (dez) vagas, para estagiário voluntário.

Parágrafo único. A pesquisa terá a duração de um ano, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do projeto, e concordância da Coordenação do Curso.

II – DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º. Os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UCEFF poderão inscrever-se para o LEAU, conforme modalidades a seguir:

I – Estagiário-Voluntário – são os acadêmicos interessados em participar do LEAU. Estes receberão um **certificado correspondente às horas Complementares**, de acordo com sua participação, sendo que cada encontro dará direito a 4 (quarto) horas de certificação.

III – DAS VAGAS

Parágrafo único. Serão oferecidas as seguintes vagas, assim distribuídas:

LEAU – LABORATÓRIO EXPERIMENTAL	PROFESSORES PESQUISADORES	VAGAS
LABORATÓRIO DE ENGENHARIAS E ARQUITETURA E URBANISMO	Ma. Claudine Badalotti Ma. Gracielle R. F. Rech	10 vagas

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO COMO ESTAGIÁRIO - VOLUNTÁRIO

Art. 4º. Os acadêmicos que pretendem integrar ao LEAU, como Estagiário-Voluntário, devem obedecer aos seguintes requisitos:

- I – Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UCEFF;
- II – Não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave;
- III – Possuir média geral igual ou superior a 7,0 no teste de seleção;
- IV – Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.

V– DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição será realizada na Recepção das Coordenações mediante Ficha de Inscrição no **período de 22 de Fevereiro a 13 de Março de 2019.**

Art. 7º. O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na Ficha de Inscrição fornecida pela IES (constante no ANEXO I), que assegura a sua concordância com as condições expostas neste Edital. Deverá estar em anexo o Histórico Escolar do candidato (podendo ser o constante do Portal).

VI – DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 8º. São obrigações do Estagiário-Voluntário:

- I – Cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo Professor Coordenador;
- II – Comparecer aos encontros do Grupo do LEAU no horário previamente estipulado pelo Professor Coordenador do mesmo;
- III – Apresentar Relatório Final, das atividades desenvolvidas, ao professor coordenador;
- IV – Assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do Professor Coordenador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido;
- V – Participar das tarefas de investigação, fichamentos de livros e demais requisições feitas pelo Professor Coordenador;

VI – Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto, que sejam pertinentes as suas atividades;

VII – Cadastrar-se na Plataforma *Lattes* do CNPq.

VII – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 9. O critério de seleção e classificação dos candidatos será mediante apresentação de histórico de graduação.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. O professor coordenador procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no dia **14 de Março de 2019**, através do mural informativo do curso de Arquitetura e Urbanismo e publicações legais no site da UCEFF.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12. Os documentos apresentados (cópias) no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 13. A Coordenação poderá, a qualquer tempo, suspender a concessão das Bolsas de Iniciação Científica, substituir alunos e reduzir as concessões de horas complementares, desde que não observadas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Iniciação Científica.

Art. 14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, juntamente com os Professor Orientador.

Itapiranga (SC), 22 de fevereiro de 2019.

Ma. Claudine Badalotti
Coordenadora do Curso Arquitetura e
Urbanismo

Ma. Claudine Badalotti
Coordenadora do LEAU

Gracielle R. F. Rech
Coordenadora do LEAU

uceff.edu.br

Centro Universitário FAI • |49| 3678.8700
Rua Carlos Kummer, 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC • 89812-214

Anexo I

INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO LEAU.

Acadêmico(a): _____,
Matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no _____ semestre do
Curso de Arquitetura e Urbanismo da UCEFF, vem solicitar, nos termos do Edital nº 01/2019
do respectivo Curso, sua inscrição no processo de seleção de estagiário voluntário:

MODALIDADE DE PESQUISADOR(A):

() Estagiário voluntário do Laboratório experimental - LEAU;

Documentos entregues no ato da inscrição:

() Histórico Escolar do Pesquisador;

Itapiranga/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) acadêmico(a)